

Ofício nº 320 (SF)

Brasília, em 7 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, constante dos autógrafos em anexo, que “Denomina ‘Viaduto Frei Galvão’ o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

Denomina “Viaduto Frei Galvão” o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Viaduto Frei Galvão” o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de março de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal